



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

PORTARIA Nº 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para fins de Desapropriação.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, amparado no disposto pelo artigo artigo 88, V e VI, da Lei Orgânica e no Decreto nº, que “Declaram Imóveis de Utilidade Pública para efeito de desapropriação”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 (três) servidores: Raphael de Araújo Souza; Isaac de Melo Costa e Juscelino Bernardes Teixeira para promover, em conjunto, a avaliação de imóveis urbanos declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 1631, de 25 de fevereiro de 2025, levando-se em conta na elaboração do laudo definitivo os preços praticados pelo mercado da região nesse particular.

**Art. 2º.** - Os avaliadores nomeados oferecerão laudo em três dias úteis, contados esses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso respectivo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

e, havendo motivos fundados, esse prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, devendo essa ser requerida pela Comissão Especial ora nomeada.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de fevereiro de 2025

***Rômulo Roncally Beirigo***

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

No vigésimo sexto dia mês de fevereiro de 2025, nesta cidade de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal, compareceram os Senhores Raphael de Araújo Souza; Isaac de Melo Costa e Juscelino Bernardes Teixeira, que assumiram a função de avaliadores especiais atribuída por ato administrativo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rômulo Roncally Beirigo, Portaria nº 079, de 25 de fevereiro de 2025, conforme ato ora mencionado e registrado no Setor competente, aos quais o Senhor Prefeito Municipal deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar a aludido função, pelo que lhe foi dada posse.

São Sebastião do Oeste, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Prefeito: \_\_\_\_\_

Assinatura dos Empossados:

Raphael de Araújo Souza \_\_\_\_\_

Isaac de Melo Costa \_\_\_\_\_

Juscelino Bernardes Teixeira \_\_\_\_\_

Assinatura Secretário Municipal de Governo: \_\_\_\_\_

*Vitor Colossal da Silva*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nós, avaliadores especiais, nomeados pela Portaria nº 079/2025, munidos de documentação hábil para o exercício do aludido mister, nos deslocamos até os imóveis almejados, sediados neste Município a saber:

I – Gleba 05-A, com área de 536,72 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), situada em Frente à Rua Floresta , domiciliado no lugar denominado Córrego dos Pintos, área rural de São Sebastião do Oeste-MG, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 21.881, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Oeste/MG, de propriedade de BENEDITO RODRIGUES MELO, inscrito junto ao CPF sob o n.º 858.552.276-34, casado com ELISANIA MOURA DE MELO, inscrito no CPF n.º 041.152.026-10, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego dos Pintos;

II – área de 651,61 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado no lugar denominado “RUA FLORESTA”, área rural de São Sebastião do Oeste-MG, com a área, limites e confrontações constantes da matrícula n.º 37.360, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião do Oeste/MG, de propriedade de SEBASTIÃO MANOEL DUTRA, inscrito junto no CPF sob o n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

326.801.046-68, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Pinto, área rural de São Sebastião do Oeste-MG.

Sendo-nos apresentada a documentação de origem dos imóveis, passamos em seguida a vistoriá-los:

Tratam-se de imóveis urbanos com os limites e confrontações constantes da documentação apresentada, individualizado na forma do constante na matrícula de registro de imóveis, e no Projeto de Topografia, documentos que integram o Processo Administrativo de Desapropriação Amigável nº 001/2025, conferindo com a sua descrição.

Nos imóveis não há benfeitorias.

Os imóveis possuem, no total, uma área de 1.188,33 m<sup>2</sup> e estão localizados no final da Rua Floresta, neste Município, atendendo ao objetivo almejado pela aquisição, qual seja a construção de uma Rede de Energia Elétrica, estando localizados em área adequada para a finalidade, próximos aos sistemas de infraestrutura urbana, sendo de topografia adequada e apropriado ao objeto.

Após vistoriados os imóveis, promovemos levantamento de preços de imóvel praticados pelo mercado local através da consulta ao cartório de registro civil e notas do Município de São Sebastião do Oeste e junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Municipal, revendo as atuais transações comerciais efetivadas na praça, bem ainda, questionando proprietários sobre valores de áreas próximas ao local pretendido, chegamos pelos dados levantados, seguramente e de comum acordo, em poder avaliar os imóveis objetos da presente na ordem de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos da seguinte forma:

Imóvel I – Gleba 05-A, com área de 536,72 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados), R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);

Imóvel II – área de 651,61 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados), R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Por ser verdade, subscrevemos o presente laudo em uma única via de igual teor e forma para os efeitos legais.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 26 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_